



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 12 de agosto de 2026

OF.ML. Nº 24/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Município de Diadema a formalizar financiamento no valor global de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). O objetivo central desta operação é viabilizar financeiramente um abrangente programa de intervenções voltado à reforma, ampliação, modernização e construção de equipamentos públicos prioritários nas áreas de saúde, educação, segurança pública, infraestrutura urbana, esporte e lazer.

A justificativa para a captação destes recursos apoia-se no relevante interesse público e social de dotar o Município de uma infraestrutura moderna, acessível e funcional.

A execução dessas obras permitirá responder com presteza às demandas da população, estendendo a capacidade operacional dos serviços essenciais e promovendo a melhoria contínua do atendimento prestado aos cidadãos. Além do ganho social direto, a realização de intervenções estruturais preventivas e corretivas reduz custos expressivos e recorrentes com manutenções emergenciais, prolongando significativamente a vida útil do patrimônio público municipal.

No âmbito da infraestrutura escolar, os investimentos contemplarão obras de revitalização e manutenção em aproximadamente trinta Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs), distribuídas de forma abrangente pelas regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Central do Município. As melhorias incluem a criação e adequação de salas sensoriais, implantação de laboratórios de robótica e informática, requalificação de áreas de recreação e adaptação para plena acessibilidade.

Na área da saúde, os recursos viabilizarão reformas e modernizações funcionais em unidades estratégicas como a UBS Jardim Ruyce, a UBS Nova Conquista e a UPA Central. Adicionalmente, será promovida a reforma e adequação integral da infraestrutura física do Hospital Municipal, com atualização das instalações elétricas, hidráulicas, de gases medicinais, climatização e segurança.

Para descentralizar o atendimento de urgência e emergência e aliviar a demanda regional, o plano contempla a construção de uma nova UBS e de uma nova UPA na região de Piraporinha, além da reforma e ampliação do complexo da UPA e UBS Eldorado.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Outra conquista de grande impacto social viabilizada por este projeto será a construção do Centro Municipal de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (Centro TEA), um equipamento público especializado no acompanhamento multidisciplinar integrado nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social.

Para a segurança pública e cidadania, está prevista a reforma e requalificação da Base Central da Guarda Civil Municipal (GCM) e a construção de um Instituto Médico Legal (IML) próprio no Município, eliminando a dependência do deslocamento de perícias para cidades vizinhas.

O programa abrange ainda a recuperação de praças públicas, parques, quadras, ginásios esportivos e melhorias de iluminação, drenagem e acessibilidade no Cemitério Municipal.

Para garantir o adimplemento dos encargos financeiros decorrentes da operação de crédito, o Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a ceder ou vincular em garantia as cotas-partes das receitas tributárias pertencentes ao Município relativas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nos termos do artigo 158, inciso IV, e artigo 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, estendendo-se a garantia ao futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), instituído nos termos do artigo 156-A da Carta Magna e da Lei Complementar nº 214/2025.

Cumprir destacar que a operação de crédito observará rigorosamente os preceitos e limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial os seus artigos 21 e 32, bem como as diretrizes estipuladas pela Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

A contratação está em perfeita consonância com a capacidade de pagamento do Município e preserva o equilíbrio fiscal, assegurando a continuidade dos investimentos sem comprometer a higidez das contas públicas.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente proposição vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.



Gabinete do Prefeito

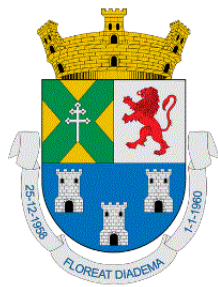
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Diadema, 12 de agosto de 2026.

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Rodrigo Capel
Presidente da Câmara Municipal de Diadema
Av. Antonio Piranga, 74 – Centro
Diadema - SP



Assinaturas do documento



"OF.ML. Nº 024-2026"

Código para verificação: **T6F35R06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE LUIZ GAVINELLI (CPF: ***.347.908-**) em 12/08/2026 às 16:38:31 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)



TAKAHARU YAMAUCHI (CPF: ***.963.558-**) em 12/08/2026 às 16:33:30 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00026551/2026 e o código **T6F35R06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a DESENVOLVE SP, oferece garantias e dá outras providências;

TAKAHARU YAMAUCHI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Diadema, operações de crédito junto à DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões) destinados a manutenção na área da Educação, na área da Saúde, na área de Obras e obras de construção, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Para garantia do principal, juros e demais encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as parcelas de receitas pertencentes ao Município a que se referem os artigos 158, IV e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, ou outras receitas que vierem a substituí-las, inclusive o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) de que trata o art. 156-A da Constituição e a Lei Complementar nº 214/2025.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário de 2026. nº 13.080, de 23 de julho de 2026.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

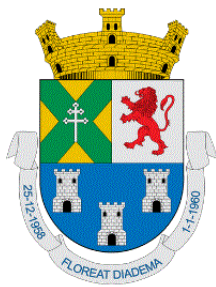
Diadema, 12 de agosto de 2026

TAKAHARU YAMAUCHI
Prefeito Municipal

DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSE LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado no Gabinete do Prefeito pelo
Serviço de Expediente (SG-711)
Publicado no Diário Oficial Eletrônico de
Diadema.



Assinaturas do documento



"PLC 024 - AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a DESENVOLVE SP "

Código para verificação:**608HTFDE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS** (CPF: ***.643.928-**) em 12/08/2026 às 17:33:45 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOSE LUIZ GAVINELLI** (CPF: ***.347.908-**) em 12/08/2026 às 16:38:51 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **TAKAHARU YAMAUCHI** (CPF: ***.963.558-**) em 12/08/2026 às 16:33:30 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

00026551/2026 e o código **608HTFDE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.